

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1987

PORTARIA N.º 32.272, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA KÁTIA KEREN ROCHA DA SILVA
para exercer o cargo eletivo de
Conselheira Tutelar.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.069/1990 e suas alterações, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n.º 11.526/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o(s) Conselho(s) Tutelar(es), atendendo ao que consta no protocolo digital nº 2124/2024 e,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Conselheira Tutelar Ana Paula Wolf e o resultado do Edital COMDICA n.º 001, de 03 de abril de 2023, para a gestão 2024/2028,

RESOLVE:

Nomear KÁTIA KEREN ROCHA DA SILVA, classificada em 6º lugar, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei n.º 11.526, de 24 de março de 2023 e na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, a partir de 24 de janeiro 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1987

PORTARIA N.º 32.273, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal à Empregada Pública Municipal ROSENI DE FÁTIMA COSTA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da Empregada Pública Municipal que menciona;

CONSIDERANDO que a Empregada atendeu aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2024, a 5º gratificação trienal à Empregada Pública Municipal ROSENI DE FÁTIMA COSTA, matrícula 6576, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, por ter completado triênio no mês de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1987

PORTARIA N.º 32.274, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2024, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria nº 32.274/2024 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1987

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ADRIANA CONCEICAO HUBER	1687	10º	09/12/2023
CAROLINE KLAFKE	5882	6º	14/12/2023
CLAUDETE DALL OGLIO	5872	6º	07/12/2023
CLAUDETE TARRELI DE ALMEIDA	8330	3º	18/12/2023
CLAUDIA CARVALHO BRENNER	7088	4º	17/12/2023
CLENI TERESINHA WEIAND	6162	7º	09/12/2023
CRISTIANE SECCHI LUCENO	7084	4º	07/12/2023
DAIANA JOSEFINE STURMER	14420	1º	02/12/2023
GRAZIELA BITSCH FIEGENBAUM	6400	5º	17/12/2023
JAIR KREUTZ	3668	9º	23/12/2023
LUANA CASARIL	16035	1º	11/12/2023
MARCELA ULSENHEIMER RODRIGUES	8347	3º	31/12/2023
SOLANGE HENZ	5879	6º	10/12/2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1987

PORTARIA N.º 32.275, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal ao servidor estável MARCELO ANTÔNIO HAMMES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço do servidor mencionado,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2024, a 7ª gratificação trienal ao servidor estável MARCELO ANTÔNIO HAMMES, matrícula 5537, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime Estatutário, por ter completado triênio no mês de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1987

PORTARIA N.º 32.276, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2024, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria n.º 32.276/2024 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1987

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ALEXANDRE PORTO FRANSOZI	7095	4º	16/12/2023
ALMIR ALBERTO SCHNEIDER	7079	4º	05/12/2023
ANA CRISTINE SULZBACH	9096	3º	20/12/2023
CARLA REGIANE GEHRKE	14437	1º	16/12/2023
CLAUDIA MARGARETE CANDIDO	5466	7º	03/12/2023
ELISA FELISBINO DRAGO	9184	2º	06/12/2023
GRAZIELA MARIA FICK	7083	4º	01/12/2023
GUSTAVO SFAIR ENGER	8410	3º	25/12/2023
JAQUELINE DREXSLER	8532	3º	02/12/2023
LUCI INARA NIEMEYER	14456	1º	30/12/2023
MARCELE LAIS BERGMANN	9204	2º	28/12/2023
MARIA KAUANA GABRIEL	14436	1º	16/12/2023
MARLI DE FATIMA NUNES FERNANDES	9196	2º	20/12/2023
MIRELLE NOGUEIRA DA MOTA	14424	1º	02/12/2023
NARA MICHELI LEIDENS	8323	3º	11/12/2023
SIRLEI TERESINHA DA ROSA	4537	8º	30/12/2023
VANIA BEATRIZ DREYER	9203	2º	29/12/2023
VIVIANE GRIESANG	7093	4º	21/12/2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1987

PORTARIA N.º 32.277, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
THAÍSA BENDER IMMICH.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, a servidora efetiva THAÍSA BENDER IMMICH, matrícula 16406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1987

PORTARIA N.º 32.278, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA a candidata MARINEZ KLEIN para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 40862/2023, e,

CONSIDERANDO que a candidata Cláudia Palagi da Silva, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear a candidata MARINEZ KLEIN para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 38º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1987

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023 (Lei nº 14.133/2021) - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARQUES, GINÁSIOS, ESCOLAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O Município de Lajeado torna público para conhecimento dos interessados que fica RETIFICADO o edital de licitação, com alteração da data da sessão pública que ocorrerá no dia 14/02/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de janeiro de 2024. Laura Periolo Sudbrack - Procuradora Assistente.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 04-07/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS), SERVIÇOS DE ZELADORIA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTENTE EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que fica SUSPENSO o processo acima indicado para adequações no edital. Lajeado/RS, 24 de janeiro de 2024. Laura Periolo Sudbrack - Procuradora-Geral.